

C O N S E L H O E S T A D U A L D E E D U C A Ç Ã O

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO

Processo CEE n.693/64.

Interessado - Sociedade Taubateana de Ensino

Assunto - Proposta de convênio

RELATOR - Cons. Erasmo de Freitas Nuzzi.

P A R E C E R N. 23/67

Este processo, ao que tudo o indica, já está superado pelo decurso do tempo.

Com efeito, trata-se de um pedido de subvenção, no valor de cinquenta milhões de cruzeiros antigos, feito pela Sociedade Taubateana de Ensino, em 18 de agosto de 1963 e dirigido ao então titular da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

É evidente que a solicitação em tela perdeu completamente a sua oportunidade.

Ademais, é sabido que o orçamento estadual, por força da política de compressão imperiosa de despesas, sofreu severos cortes em suas dotações (até 20% em material de consumo e 40% em investimentos) neste exercício.

Pelos motivos supracitados, propomos o arquivamento deste protocolado, dando-se ciência, se for o caso, desta decisão ao interessado.

É o nosso ponto de vista, sem entrar no mérito do solicitado.

São Paulo, 18 de outubro de 1967

Cons. Erasmo de Freitas Nuzzi - Relator.